



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

## PORTARIA LEGISLATIVA Nº 037/2024

Publicado por afixação em local público  
de costumes em 05/04/24.

Dispõe sobre nomeação de Assessor de imprensa/  
cerimonial do Poder Legislativo e dá outras  
providências.

Secretaria de Administração.

**Jose Carlos Batista**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições que lhes confere a Lei.

### RESOLVE:

**Art.1º- NOMEAR, KELLER HENRIQUE PEREIRA RODRIGUES**, para ocupar o cargo de **ASSESSOR DE IMPRENSA/ CERIMONIAL**, a partir de **08 de abril de 2024**.

**Art.2º-** Conforme previsão na Lei Municipal nº 1186/2022, art. 45, inciso I, alínea "c", são atribuições da Assessoria de Imprensa/ Cerimonial: assessoramento em comunicação social, relações públicas diante de todos os veículos de imprensa e mídia em geral e planejar e executar os meios de publicidade institucional e informativos do Poder Legislativo e planejamento e execução de eventos do Poder Legislativo de Itiquira.

**Art.3º-** A remuneração bruta do servidor será em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1186/2022, art. 12 e anexo III e alterações posteriores, totalizando a importância de R\$ 3.907,74 (três mil, novecentos e sete reais e setenta e quatro centavos).

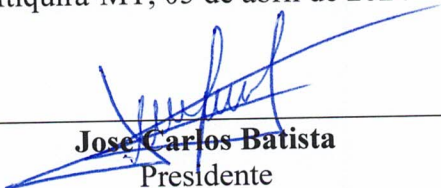
**Art.4º-** Conforme dispõe a Lei Municipal 1186/2022, artigo 48, a carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da sede da Câmara Municipal.

**Art.5º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Itiquira-MT, 05 de abril de 2024

  
**Jose Carlos Batista**  
Presidente  
Gestão 2023-2024

- I - se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;
- II - se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido;
- III - se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida.
- d) atestar o recebimento dos bens, observando o que dispuser o contrato na hipótese de instalação ou teste de funcionamento;
- e) encaminhar a Nota Fiscal ao setor financeiro para pagamento;
- f) no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, deve-se buscar obrigatoriamente auxílio para que se efetue corretamente o atestado;
- g) notificar o atraso na entrega dos bens, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, ao órgão competente, para aplicação das sanções cabíveis;
- h) Exigir que a/o CONTRATADA substitua os equipamentos, produtos, bens ou serviços que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pela CONTRATANTE;
- i) manter contato com o preposto / representante da CONTRATADA com vistas a garantir o cumprimento integral do contrato.
- j) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato Administrativo, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993;
- k) Comunicar ao Gestor do Contrato Administrativo sobre o descumprimento, pela CONTRATADA, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

**ARTIGO 3º:** Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração dos servidores em decorrência do artigo 1º desta Portaria.

**ARTIGO 4º:** SUPLENTE será responsável pela gestão do Contrato Administrativo na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular.

Gabinete do Prefeito de Itaúba/MT, 04 de Abril de 2024.

**ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**

Prefeito Municipal

**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS:** Wladimir Geovanni Cecon e Ederson Santos Rodrigues, declaram estar cientes da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes em razão da função.

WLADIMIR GEOVANNI CECON Fiscal Titular	EDERSON SANTOS RODRIGUES Fiscal Suplente
---	---

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 04/04/2024 a 05/05/2024.

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Itaúba – MT.

**Contratada:** DUNAZ PROJETOS PAISAGISTICOS LTDA - EPP

**Objeto:** Aquisição de mudas de plantas e flores ornamentais para revitalização das áreas verdes, praças e canteiros do município de Itaúba/MT.

**Valor:** R\$ 292.409,00 (Duzentos e noventa e dois mil quatrocentos e nove reais)

**Data de Assinatura:** 04/04/2024

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

##### PROCURADORIA JURIDICA PORTARIA Nº 174 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

##### PORTARIA Nº 174 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

"Exonera, a pedido, a servidora efetiva **JEAN CLAY DE AQUINO** e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 33, da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999, segundo o qual a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor, ou de ofício, e;

**CONSIDERANDO** que foi solicitada, pela servidora sua exoneração do cargo efetivo que ocupa neste Município de Itiquira/MT, conforme documentação anexa;

##### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir do **dia 03 de abril de 2024**, a servidora efetiva abaixo relacionada:

**1- JEAN CLAY DE AQUINO.** CPF: 954.\*\*\*.\*\*\*-04. AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Art. 2º - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 03 de abril de 2024.

**Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo. Itiquira-MT, 05 de abril de 2024.**

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**FABIANO DALLA VALLE**

Prefeito Municipal

#### CAMARA MUNICIPAL PORTARIA LEGISLATIVA Nº 037/2024

**Dispõe sobre nomeação de Assessor de imprensa/ cerimonial do Poder Legislativo e dá outras providências.**

**Jose Carlos Batista**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições que lhes confere a Lei.

##### RESOLVE:

**Art.1º- NOMEAR, KELLER HENRIQUE PEREIRA RODRIGUES**, para ocupar o cargo de **ASSESSOR DE IMPRENSA/ CERIMONIAL**, a partir de **08 de abril de 2024**.

**Art.2º-** Conforme previsão na Lei Municipal nº 1186/2022, art. 45, inciso I, alínea "c", são atribuições da Assessoria de Imprensa/ Cerimonial: assessoramento em comunicação social, relações públicas diante de todos os veículos de imprensa e mídia em geral e planejar e executar os meios de publicidade institucional e informativos do Poder Legislativo e planejamento e execução de eventos do Poder Legislativo de Itiquira.

**Art.3º-** A remuneração bruta do servidor será em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1186/2022, art. 12 e anexo III e alterações posteriores, totalizando a importância de R\$ 3.907,74 (três mil, novecentos e sete reais e setenta e quatro centavos).

**Art.4º-** Conforme dispõe a Lei Municipal 1186/2022, artigo 48, a carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da sede da Câmara Municipal.

**Art.5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Itiquira-MT, 05 de abril de 2024

**Jose Carlos Batista**

Presidente

Gestão 2023-2024

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024**

**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

*Ata de Registro de Preços nº 028/2023*

*Pregão Presencial nº 028/2023*

*Processo Licitatório de Nova Lacerda/MT*

O Prefeito do Município Itiquira/MT, o qual subscreve, juntamente com o Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras, no uso de suas atribuições legais, torna público que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 028/2023, Pregão Presencial nº 028/2023, Processo Licitatório do Município de Nova Lacerda/MT, contratando a empresa **PORTPAV SOLUÇÕES EM PAVIMENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 39.603.411/0001-07, para **AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA TIPO CBUQ**, no valor total de **R\$ 132.750,00 (cento e trinta e dois mil e setecentos e cinquenta reais)**, nos termos do art. 6º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Itiquira/MT, em 5 de abril de 2024.

**FABIANO DALLA VALLE**

*Prefeito Municipal*

**ELIVALDO RODRIGUES DA SILVA**

*Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras*

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
INSTRUMENTO CONTRATUAL: NOTA DE EMPENHO Nº 5504/2024**

**INSTRUMENTO CONTRATUAL: NOTA DE EMPENHO Nº 5504/2024**

Data assinatura: 03/04/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

Contratada: **FARMACIA BOM PREÇO LTDA, CNPJ sob o nº 11.504.314/0001-48**

Objeto: **AQUISIÇÃO DA MEDICAÇÃO "NINTEDANIBE 150MG" EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL.**

Vigência: 03/04/2024 à 31/12/2024

Dispensa Eletrônica nº 001/2024

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT**, através de sua pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO**

**DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, cujas especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos disponíveis nos endereços: <https://bllcompras.com/> e [www.itiquira.mt.gov.br](http://www.itiquira.mt.gov.br). A abertura da disputa de preços está marcada para o dia **18 DE ABRIL DE 2024, ÀS 09H00 - Horário de Brasília/DF. REALIZAÇÃO:** por meio do site <https://bllcompras.com/>. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: [licitacao@itiquira.mt.gov.br](mailto:licitacao@itiquira.mt.gov.br) ou pelo telefone (65) 3491-1061.

Itiquira/MT, em 05 de abril de 2024.

**Juliane Presotto**

*Pregoeira*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**

**2º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 38/2023**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU**

**CONTRATADO: SOCIEDADE PATRONATO NOSSA SENHORA DO PILAR – MANTENEDORA DO HOSPITAL JAURU.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÕES HOSPITALARES NO MUNICÍPIO DE JAURU.**

**VIGÊNCIA: 30 DE MARÇO DE 2024 ATÉ 29 DE MARÇO DE 2025.**

**VALOR: R\$ 130.925,17 (Cento e trinta mil novecentos e vinte cinco reais e dezessete centavos)**

**PORTARIA Nº 085/2024**

**PORTARIA Nº 085 DE 04 ABRIL DE 2024**

**VALDECI JOSE DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, a partir desta data, o Sr. **ELIAS DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG Nº 556968207 SSP/MT e do CPF Nº 446.xxx.xxx-39 para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE SUPRIMENTOS**.

**Art. 2º -** Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Em conformidade com a Lei Complementar nº163/2021 de 22 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal José Peres, Jauru-MT, 04 de abril de 2024.

**VALDECI JOSE DE SOUZA** Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**

**SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO  
DECRETO Nº 2.069, DE 05 DE ABRIL DE 2024.**

**Decreto nº 2.069, de 05 de abril de 2024.**

**Convoca a 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do município de Juara-MT.**

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), e cria a Conferência de Saúde enquanto instância colegiada deliberativa;